



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACAÉ/RJ

Avenida Lacerda Agostinho, nº 477, Virgem Santa, Macaé/RJ
E-mail: cmddcademacae@gmail.com

EDITAL DE ELEIÇÃO 001/2023 – ERRATA 004

ELEIÇÕES PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2024/2027

Pelo presente, o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDCA), sediado na Avenida Lacerda Agostinho, nº 477, Virgem Santa, Macaé/RJ, criado pela Lei Municipal nº. 1.365/92 e substituída pelas Leis n.º 2.471/04 e 4.921/2022, através da Comissão Eleitoral para Seleção Pública do Conselho Tutelar de Macaé (2024/2027), presidida pela Sra. Cesária Catarina Carvalho Ribeiro de Maria, e tendo como membros, as conselheiras de direito, Monique Rangel do Carmo Gouveia, Dilma de Andrade Negreiros, Luciene Lima Perini Andrade, Andrea Rita Cardoso Bezerra e Aline da Cruz Barbosa, diante da assembleia extraordinária ocorrida na sede do CMDDCA em 10 de novembro de 2022, convocada pelo Edital nº 014/2022, com aprovação do edital pela plenária e Resolução CMDDCA nº 07/23, no uso de suas atribuições legais, aponta a seguinte alteração no artigo 22, inciso IV, do Edital de Eleição 001/2023, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 22. São exigidos como critérios para a candidatura à composição do CT (Art.133, da Lei 8.069/90 e artigo 44, da Lei Municipal 4.921/2022):

IV) Sanidade Mental e Psicossocial;	A comprovação de Sanidade Mental e Psicossocial se fará mediante comprovante emitido por junta constituída por, pelo menos, um médico psiquiatra. (Artigo 44, § 1º, da Lei Municipal 4.921/22). Os candidatos que optarem pela junta multiprofissional, com a finalidade de obtenção de atestado de sanidade mental e psicossocial, composta por profissionais da rede pública de saúde, deverão comparecer ao local indicado, em dias e horários a serem divulgados no site oficial da Prefeitura de Macaé. Neste caso, os mesmos estarão, excepcionalmente , dispensados de protocolar laudo de sanidade mental e psicossocial, na forma deste dispositivo, visto que o documento será encaminhado pela junta diretamente para a Comissão Especial Eleitoral e anexado aos autos, podendo os candidatos ter vista dos autos, após publicação do resultado da análise dos documentos, conforme cronograma definido no artigo 64, do Edital - Errata 002.
-------------------------------------	---

Macaé, 25 de abril de 2023.

Cesária Catarina Carvalho Ribeiro de Maria
Presidente da Comissão Eleitoral para Seleção Pública do Conselho Tutelar de Macaé
(2024/2027)